

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 498/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**LEI Nº 498/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, aprovou e sanciono a presente lei.

**Art. 1º.** Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - ASCAMART**, associação de direito privado sem fins lucrativos, constituída em 23(vinte e três) de maio de 2023 e inscrita no CNPJ sob nº 52.018.823/0001- 48, com sede e foro na cidade de Timbaúba dos Batistas-RN, estabelecida na Rua Ananias Batista Pereira, S/N, Centro, realizando atividades de apoio ao meio ambiente, no Município de Timbaúba dos Batistas-RN.

**Art. 2º.** A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do Município de Timbaúba dos Batistas-RN, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

**Art. 3º.** Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de junho de 2024.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciane Fabia Dos Santos Souza  
**Código Identificador:423F1DA9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/06/2024. Edição 3298  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>